

LEI Nº 1.153 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos de alienação de bens no financiamento ao regime de previdência municipal (PREVIM) no exercício de 2014".

Faço saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás Aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da venda de bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio municipal no financiamento da contribuição patronal relativos a 2014 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Montividiu (PREVIM) nos termos do art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU,
Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal